



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 367, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Portaria nº 56/2018

Francisco Macedo-Pi, 11 de junho de 2018

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 026/2017
Pregão Presencial: 026/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto versa sobre: prestação de serviço de realização de exames laboratoriais no município de Francisco Macedo-PI, para cobrir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo-PI.

Contratante: Município de Francisco Macedo-PI, CNPJ nº 01.612.577/0001-17, situada na Av. Maria de Carvalho de Alencar, nº 36 – Centro-Francisco Macedo-PI.

Contratada: BELARMINO DOS SANTOS COUTINHO-ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 16.691.692/0001-00, localizada na Rua Maria do Socorro Gomes, 241 – Centro da cidade de Marcolândia-PI.

Período: 12 (doze) meses.

Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019.

Valor do Contrato: R\$ 41.366,50 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Recurso: (FMS, PAB, FPM, ICMS, COFINANCIAMENTO DA SAUDE, RECURSOS DO SUS E ARRECAÇÃO PRÓPRIA), no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 30/05/2018.

Assinam: Município de Francisco Macedo-PI: Raimundo Nonato de Alencar, CPF 178.968.275-49; BELARMINO DOS SANTOS COUTINHO-ME: Belarmino Dos Santos Coutinho, CPF nº 039.926.783-26.

Amparo Legal: Lei nº 8.866 de 21.06.93. art. 61.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Banca Examinadora para Teste Seletivo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO as necessidades temporárias de contratação de profissionais do magistério para o ano de 2018 em razão da modificação das matrículas dos alunos;

CONSIDERANDO a estrita obediência aos ditames constitucionais e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em especial ao princípio da impessoalidade da administração pública

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para acompanhar, orientar e executar as tarefas inerentes à seleção de profissionais do magistério municipal, com o objetivo de suprir as carências educacionais neste município, dentro do corrente ano, composta pelos seguintes representantes:

NOME	CPF
Liduína Maria de Jesus	933.678.133-20
Edivaldo Ramos da Silva	823.674.263-68

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique – se e
Cumpra – se

Vergílio Cavalcanti de Alencar
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Decreto Nº. 011, DE 12 DE JULHO DE 2018.

**Decreta “RECESSO FUNCIONAL” no
Âmbito da Administração Pública
Municipal do Município de Francisco
Macedo-PI e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
Raimundo Nonato de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o município de Francisco Macedo é um município de pequeno porte e que depende fielmente de recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios para honrar seus compromissos e esses referidos recursos durante os próximos quatro meses seguintes diminuem consideravelmente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade tendo por base a economia de diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **RECESSO FUNCIONAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Francisco Macedo-PI, do dia 16 de julho de 2018 ao dia 31 de julho de 2018, exceto para os serviços de Saúde, Urgência e Emergência, Arrecadação, Licitação, Endemias, Farmácia Popular, Assistência Farmacêutica ou por motivo de interesse público.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço, podendo reduzir os dias de recesso se julgar necessário.

Art.2º – No dia 01 de agosto de 2018 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços e setores.

Art.3º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO,
ESTADO DO PIAUÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZESETE.

Raimundo Nonato de Alencar
Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 367, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

**EDITAL Nº 003/2018****EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO-PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação de Professor nas áreas de: três(3) vagas para Professor temporário, sendo uma(1) vaga para Ensino em Língua Inglesa, com formação superior de licenciatura língua inglesa, com carga horária de 20(vinte) horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede; uma(1) vaga para o Ensino em Matemática, com licenciatura em matemática, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede e uma(1) vaga para professor polivalente, com formação em pedagogia, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries iniciais e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da Sede e da Zona Rural do município, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O presente processo seletivo terá duração de 01(um) ano letivo podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Específica.
- 1.4 O processo seletivo destina-se aos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade prevista neste Edital.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais.
- 1.6 O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor nas áreas de: três (3) vagas para Professor temporário, sendo uma(1) vaga para Ensino em Língua Inglesa, com formação superior de licenciatura língua inglesa, com carga horária de 20(vinte) horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede; uma(1) vaga para o Ensino em Matemática, com licenciatura em matemática, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede e uma(1) vaga para professor

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.812.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



polivalente, com formação em pedagogia, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries iniciais e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da Sede e da Zona Rural, do município.

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1. Entrevista;

1.7.2. Análise de *Curriculum Vitae*;

1.8 A remuneração, para a jornada de 20 horas semanais seguirá o disposto na Lei do Piso Nacional.

1.8.1 À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Secretaria Municipal de Educação, 13 e 14 de agosto de 2018.

2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Joaquim Antão de Alencar, 175, centro, Francisco Macêdo-Piauí, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, das 8:00h às 13:00h (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 A inscrição será efetuada mediante entregue *Curriculum Vitae* devidamente comprovado no ato da inscrição com o original, conforme anexo I, apresentação do Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado, Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 07.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão de banca examinadora nomeada por Ato da Secretária Municipal de Educação.

3.2 A Comissão de banca examinadora será constituída por profissionais de reconhecida experiência educacional.

3.3 A banca examinadora constará de 02 profissionais dentro da área da língua portuguesa e um psicólogo para entrevista.

3.4. A análise do *Curriculum Vitae* corresponderá a 60% da pontuação máxima a ser atribuída e a Entrevista corresponderá a 40%.

3.5 Primeira Etapa – Entrevista

3.5.1. A Primeira Etapa consistirá na entrevista caráter eliminatório, com exigência de nota máxima 04 (quatro).

3.5.2. O candidato disporá de 1 hora de entrevista para cada candidato, de acordo horário de chegada, compreendido das 08:00 às 13:00 horas do dia 16 de agosto 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Joaquim Antão de Alencar, 175, centro, Francisco Macêdo-Piauí.

3.5.3. O candidato será eliminado caso:

I - Durante a entrevista for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

II - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

III - Utilizar-se de expediente ilícito;

IV - Ausentar-se da sala destinada a sua entrevista;

V - Não compareça à entrevista será considerado desistente, o que implicará a sua eliminação.

3.5.4. Critérios de Avaliação desta etapa:

3.5.4.1. A entrevista será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

I - Comunicação.

II. Pontualidade e Comprometimento.

III - Clareza e objetividade.

IV - Flexibilidade, grau de Interesse e Motivação.

3.6. Segunda Etapa – Análise de Curriculum Vitae (conforme anexo I).

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 20 de agosto de 2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final será a soma do resultado da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista que será dada pela fórmula $NF=(NTE) + (NCV)$, onde a nota final é a soma da nota da Entrevista e a nota da análise de Curriculum.

5.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com os critérios de concorrência.

5.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em pro do candidato que:

a) obtiver maior nota na Entrevista;

b) tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O requerimento de recurso (anexo) deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Joaquim Antão de Alencar, 175, centro, Francisco Macêdo-Piauí.

6.2 O requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham ser considerados como fundamentação do recurso.

6.3 O período para interposição de recurso será de 01(um) dia útil, a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

6.4 Não serão conhecidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhamentos de forma diferente da estipulada neste edital.

6.5 A Comissão instituída para análise de Currículo do Teste Seletivo constitui última instância para análise de recursos relativos ao presente Processo Seletivo sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores incluindo as escolas da zona rural e urbana.

7.2 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a);

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

V - Ter curso superior para a área específica de concorrência;

VI - Declaração de que não possui vínculo efetivo fora da compatibilidade de horário no âmbito do serviço público;

VII - Se não houver classificados da área específica, será contratado de outra área, seguindo a ordem de classificação;

IX - O processo seletivo disponibilizará de um banco de cadastro de reserva para eventuais necessidades;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Francisco Macedo – PI, 11 de julho de 2018.

Secretário Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

- 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
- 2- PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
- 3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA
 - a) Na área de inscrição
 - b) Em outra área
- 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 5 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)
 - a) Na área de inscrição
- 7- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO II

Pontuação do Currículo Vitae para o cargo de Professor

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Curso de graduação devidamente reconhecido (essas pontuações não serão cumulativas, exceto completo + outra área ou cursando + outra área)	NA ÁREA		OUTRA ÁREA
	COMPLETO		
	2,0		0,5
2. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	NA ÁREA		OUTRA ÁREA
	1,0		0,5
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 2 ANOS NA ÁREA NO MUNICÍPIO	DE 2 A 4 ANOS NA ÁREA NO MUNICÍPIO	
	0,5	1,0	
4. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Serão avaliados os cursos realizados nos últimos 5 anos)	NA ÁREA		
	0,5		
TOTAL	6,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO III

Período	Etapa	Local
De 08:00 às 13:00 horas nos dias 13 e 14/08/2018	Inscrições e entrega da Documentação	Secretaria Municipal de Educação
De 08:00 às 13:00 horas no dia 16/08/2018 por ordem de chegada	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação
17/08/2018	Análise dos currículos	SME
20/08/2018	Divulgação dos resultados até as 16:00 h	SME e Portais
21/08/2018	Prazo para recurso	SME
23/08/2018	Resultado final após recurso	SME e Portais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO IV - Ficha de Inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
DADOS PESSOAIS:
 R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
 CEP: _____
 CIDADE _____ ESTADO: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____
 CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS
 POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE? SIM () NÃO ()

DECLARO O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO.

() SIM () NÃO

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. DECLARO QUE ESTOU ENTREGANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERÍDICAS E ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

Francisco Macedo (PI), ____/____/2018

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
 DECLARO O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO.

() SIM () NÃO

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO VOLUNTÁRIO. DECLARO QUE ESTOU ENTREGANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERÍDICAS E ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

Francisco Macedo (PI), ____/____/2018

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 387, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
Avenida Petrônio Portela, 33 - Centro
Fone/Fax: (0xx86) 3299-1121
CEP: 64.470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI.
E-mail: prefeiturahugo@outlook.com

ANEXO V

ÁREA DE CONCORRÊNCIA E DOS REQUISITOS

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS
Uma (1) vaga para professor polivalente, lotação nas séries iniciais e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da Sede e da Zona Rural, do município.	Licenciatura plena em Pedagogia
Uma (1) vaga para o Ensino em Matemática, lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede.	Licenciatura em Matemática
Uma (1) vaga para Ensino em Língua Inglesa, lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede.	Licenciatura em Letras/Inglês

ANEXO VI

VAGAS OFERTADAS

Uma (1) vaga para professor polivalente, lotação nas séries iniciais e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da Sede e da Zona Rural, do município.
Uma (1) vaga para o Ensino em Matemática, lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede.
Uma (1) vaga para Ensino em Língua Inglesa, lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede.

ANEXO VII

RECURSOS PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL Nº ____, DE __/__/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
ÁREA DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

Francisco Macedo (PI), _____ de _____ de 2018.

PORTARIA Nº 013 /2018

HUGO NAPOLEÃO – PI, 28 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, Estado do Piauí, Sr. Hélio Rodrigues Alves, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e atendendo as determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar o COMITÊ MUNICIPAL DA BNCC para a coordenação dos trabalhos de reformulação do currículo na rede municipal.

Art. 2.º Ficam designados os membros do Comitê de que trata o artigo anterior:

Coordenador Geral: **keginalda Alves Nogueira de Carvalho**, CPF 451.033.993 - 34

Coordenador Educação Infantil: **Rejany Soares Pessoa**, CPF 913.978.203 -49

Coordenador dos Anos Iniciais: **Eliavana Carvalho de Sousa Cardoso**, CPF 824.478.023 - 15

Coordenador dos Anos Finais: **Franquileide Barbosa de Sousa**, CPF 749.318.573 - 53

Conselho Tutelar: **Luiza Débora Pereira de Sousa**, CPF 046.159.123 - 58

Art. 3.º É atribuição do Comitê:

§ 1º Coordenar o trabalho da PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL e REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.

§ 2º Auxiliar Tecnicamente a Secretaria Municipal da Educação durante a discussão para atualização da PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL e REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL.

§ 3º Articular o Dia da BNCC no Município.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.

Valdira Soares de Carvalho
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
Avenida Petrônio Portela, 33 - Centro
Fone/Fax: (0xx86) 3299-1121
CEP: 64.470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI.
E-mail: prefeiturahugo@outlook.com

PORTARIA Nº 014 /2018

HUGO NAPOLEÃO – PI, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão - PI, Estado do Piauí, Sr. Hélio Rodrigues Alves, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e atendendo as determinações da BNCC de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os membros da COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA MUNICIPAL E REFORMULAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO PIAUÍ:

- ✓ **Coordenador Municipal:** Antonia Lopes de Carvalho, CPF 274.416.873 - 49
- ✓ **Coordenador Curricular:** Teresinha Rodrigues Ferreira, CPF 273.748.313-15

REDATORES DE CURRÍCULO

✓ EDUCAÇÃO INFANTIL

1 – Lucélia Pires da Silva, CPF 096.000.807 - 12

2 – Verônica Maria de Carvalho, CPF 022.889.563 - 48

✓ CIÊNCIAS:

1 – Jorge Soares da Silva, CPF 451.032.753 - 68

2 – Orenisse Marques Soares Reis, CPF 453.574.553-68

✓ EDUCAÇÃO FÍSICA:

1 - Marilene Mendes Mota Lima, CPF 536.804.723 - 15

2 – Rodrigo Célio Ferreira Moura Santos, CPF 880.188.063 - 49

✓ GEOGRAFIA:

1 – Francisco Dennes dos Santos Falcão, CPF 916.972.393 -15

2 – Nilo Fernandes de Araújo Júnior, CPF 701.201.363 - 15

✓ HISTÓRIA:

1 – Almira Lice Sousa Brito, CPF 756.179.433 - 91

2 – Antonia Maria Pereira de Carvalho Silva, CPF 766.509.603 - 49

✓ INGLÊS:

1 – Liete Pereira Lopes, CPF 641.273.973 - 49

(Continua na próxima página)